



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.567 DE 01 DE setembro DE 2014.**

Projeto de Lei nº 023/2014, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

"Altera a Lei nº 3.272 de 23 de fevereiro de 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 24, da Lei 3.272, de 23 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24 -

.....

V - Incentivo a qualificação profissional;

a) o incentivo disposto neste inciso poderá ser total ou parcial e os critérios para sua concessão serão a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alcançando e regulamentado, inclusive retroativamente, os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de setembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal